

OFICIO GAB. PREFEITA N.º 123/2023

Canas, 02 de Junho de 2023.

SENHOR PRESIDENTE,

Temos a grata satisfação em cumprimentá-lo e na oportunidade encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, cópia da **Lei Ordinária n.º 731/2023 e Lei Complementar n.º 75/2023**.

Sendo o que havia para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Silvana Komeih da S. Zanin
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
LAERTE ZANIN
DD. Presidente da Câmara Municipal de Canas
Canas – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 75 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AUMENTO DOS SALÁRIOS PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN, Excelentíssima Prefeita Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Canas, Estado de São Paulo, aprova, e Ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

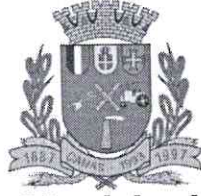
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Canas autorizada a proceder o aumento de 09,16% (nove virgula dezesseis por cento) nos salários de todos os Professores da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas através do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Os efeitos dessa Lei retroagem a 1º de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 03 de março de 2023.


SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN
Prefeita Municipal



Câmara Municipal de Canas

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo 233

Ementa

OFICIO GAB.PREFEITA N°123/2023 - REF. COPIA DA LEI ORDINÁRIA N°731/2023 E LEI COMPLEMENTAR N° 75/2023.

Interessado

LAERTE ZANIN

Tipo do Documento

Ofício

Documento protocolado por **LUCIELE BUZATTO** em **02/06/2023 10:07:22**